



## Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1501122 000083/2022

**Unidade de compra:** 1501122 - UCMPCS.  
**Órgão / Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
**Objeto de licitação:** Serviço de instalação e montagem de medidor de energia elétrica (padrão CEMIG) na Unidade de Atendimento Integrado de Araçuaí.  
**Fase:** Concluído  
**Garantia mínima:** -  
**Prazo de entrega / execução:** -

### Dotações orçamentárias:

1501.04.122.041.4099.0001.339030.20.0.10.1  
1501.04.122.041.4099.0001.339039.22.0.10.1

**Data da abertura:** 06/09/2022 **Hora de abertura:** 10:00:00  
**Data de fechamento:** 09/09/2022 **Hora de fechamento:** 16:00:00

### Itens por lote

**Número do lote:** 1 **Situação:** Homologado

**Regra de participação:** Exclusiva para ME/EPP

**Item de material ou serviço:** 001885979

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: PADRAO CEMIG, CAP. INTERRUPTAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 100 AMPERES, CURVA DE DISPARO C; POLARIDADE: TRIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS; FIXACAO: PARAFUSO;

### Demais informações necessárias para Contratação:

SOLICITAR TR ATRAVÉS DO E-MAIL [almoxarifado@planejamento.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@planejamento.mg.gov.br)

Dúvidas sobre o objeto da Cotep, entrar em contato com [marina.andrade@planejamento.mg.gov.br](mailto:marina.andrade@planejamento.mg.gov.br)

Contratação de serviço de instalação e montagem de medidor de energia elétrica (padrão CEMIG) na Unidade de Atendimento Integrado de Araçuaí:

#### LOTE ÚNICO:

Item 1: Cod. Siad 41750 - INSTALACAO E MONTAGEM DE MEDIDOR DE ENERGIA ELETRICA (PADRAO CEMIG) - Quant. 1 - Unid. Aquisição: Unidade

Item 2: Cod. Siad 1885979 - DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: PADRAO CEMIG; CORRENTE NOMINAL: 3X0100A 10KA; POLARIDADE: TRIFASICO; TENSAO NOMINAL: 400V; FIXACAO: PARAFUSO; Quant. 1 - Unid. Aquisição: Unidade.

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES AO ITEM 1: A instalação do quadro elétrico deverá incluir todo o material necessário para viabilizar a instalação do medidor e o funcionamento de todos os eletroeletrônicos da unidade. A entrega será integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

A instalação do quadro elétrico deverá incluir a colocação de eletroduto de 2 (duas) polegadas, o

aterramento do circuito elétrico com hastes cobreadas, a conexão do quadro elétrico primário com o secundário, bem como a instalação do cabeamento elétrico para os equipamentos de ar condicionado que serão instalados na unidade logo após a realização do serviço objeto deste Termo de Referência.

A contratação do serviço de instalação e montagem de medidor de energia elétrica (padrão CEMIG), assim como a aquisição do quadro elétrico padrão CEMIG (disjuntor 3X0100A 400 V 10KA) se dará por lote único, pois a empresa que prestar o serviço precisará disponibilizar o quadro que será instalado.

O lote único será exclusivo para ME e EPP, de acordo com fundamento legal pertinente (art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018).

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

Não será exigida a apresentação de amostras.

Do Local de realização do serviço: Rua Rio de Janeiro, nº 72 - Bairro Nova Terra - Araçuaí/ MG.

O serviço será recebido: Provisoriamente, no ato da instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade do sistema elétrico com as necessidades da unidade, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e do funcionamento, em confronto com a respectiva nota de empenho; - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária. - O recebimento/aprovação do serviço pela DECAP/SEPLAG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90. -

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

**Situação de compra:** Fracassado

**Menor lance atual:**

**Valor unitário (R\$):** 0,0000

**Marca:** -

**Modelo:** -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
-----------------------	----------------------	------------	--------------------------------	--------	------------------

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	MINAS GERAIS	MINAS GERAIS

**Item de material ou serviço:** 000041750

INSTALACAO E MONTAGEM DE MEDIDOR DE ENERGIA ELETRICA (PADRAO CEMIG)

**Demais informações necessárias para Contratação:**

SOLICITAR TR ATRAVÉS DO E-MAIL  
almoxarifado@planejamento.mg.gov.br

Dúvidas sobre o objeto da Cotepe, entrar em contato com marina.andrade@planejamento.mg.gov.br

Contratação de serviço de instalação e montagem de medidor de energia elétrica (padrão CEMIG) na Unidade de Atendimento Integrado de Araçuaí:

**LOTE ÚNICO:**

Item 1: Cod. Siad 41750 - INSTALACAO E MONTAGEM DE MEDIDOR DE ENERGIA ELETRICA (PADRAO CEMIG) - Quant. 1 - Unid. Aquisição: Unidade

Item 2: Cod. Siad 1885979 - DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: PADRAO CEMIG; CORRENTE NOMINAL: 3X0100A 10KA; POLARIDADE: TRIFASICO; TENSAO NOMINAL: 400V; FIXACAO: PARAFUSO; Quant. 1 - Unid. Aquisição: Unidade.

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES AO ITEM 1: A instalação do quadro elétrico deverá incluir todo o material necessário para viabilizar a instalação do medidor e o funcionamento de todos os eletroeletrônicos da unidade. A entrega será integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

A instalação do quadro elétrico deverá incluir a colocação de eletroduto de 2 (duas) polegadas, o aterramento do circuito elétrico com hastes cobreadas, a conexão do quadro elétrico primário com o secundário, bem como a instalação do cabeamento elétrico para os equipamentos de ar condicionado que serão instalados na unidade logo após a realização do serviço objeto deste Termo de Referência.

A contratação do serviço de instalação e montagem de medidor de energia elétrica (padrão CEMIG), assim como a aquisição do quadro elétrico padrão CEMIG (disjuntor 3X0100A 400 V 10KA) se dará por lote único, pois a empresa que prestar o serviço precisará disponibilizar o quadro que será instalado.

O lote único será exclusivo para ME e EPP, de acordo com fundamento legal pertinente (art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018).

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

Não será exigida a apresentação de amostras.

Do Local de realização do serviço: Rua Rio de Janeiro, nº 72 - Bairro Nova Terra - Araçuaí/ MG.

O serviço será recebido: Provisoriamente, no ato da instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade do sistema elétrico com as necessidades da unidade, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e do funcionamento, em confronto com a respectiva nota de empenho; - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra

necessária. - O recebimento/aprovação do serviço pela DECAP/SEPLAG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90. -

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

**Situação de compra:** Fracassado

**Menor lance atual:**

**Valor unitário (R\$):** 0,0000

**Marca:** -

**Modelo:** -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
INSTALACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	MINAS GERAIS	MINAS GERAIS

**Fornecedores participantes por lote**

**Número do lote:** 1

**Situação:** Homologado

**Regra de participação:** Exclusiva para ME/EPP

**Número de fornecedores participantes:** 1

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
11.399.829/0001-25	ALESSANDER DE OLIVEIRA LIMA -ME	10.300,00	08/09/2022 14:17:04:243	Desclassificado	Conforme explicação do fornecedor que alegou ser o valor de referencia inexequível para empresa sediada em BH. Email anexado ao processo SEI 140671/2022-58.

**Responsável pela homologação e adjudicação**

---

Nome	Data de homologação	Lotes
M752944 - CAMILA LIMA VIANA	21/09/2022	1